PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.809 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dá denominação à Rua 2, no bairro Mansões de Recreio Casa de Telha, neste município, de Rua Carlos de Oliveira Neves".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Carlos de Oliveira Neves,** a Rua 2 do bairro Mansões de Recreio Casa de Telha, neste município.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as medidas pertinentes à execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA